

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

DIREITO, ARTE E LITERATURA

ANDRÉ KARAM TRINDADE

MARCELO CAMPOS GALUPPO

ASTREIA SOARES

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/
Dom Helder Câmara;
coordenadores: André Karam Trindade, Marcelo Campos Galuppo, Astreia Soares –
Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-105-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Arte. 3. Literatura. I.
Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo
Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

A perspectiva que unificou os trabalhos apresentados no GT Direito, arte e literatura foi, certamente, a da proximidade entre as esferas jurídica e estética. Por outro lado, as conjugações entre Direito e arte demonstraram que esta proximidade pode se dar nas mais diversas formas e de acordo com diferentes bases teóricas.

O percurso pelos temas apresentados no GT sugere que o mundo da leis, das letras e das artes são constitutivos de múltiplas subjetividades que redesenham a realidade social, articulam imagens e símbolos. Os rituais jurídicos são, neste caminhar, definidores de nossas representações e visões de mundo, algumas vezes na mesma direção apontada pela música, pelo romance ou por um cena teatral. Imaginação e realidade se confundem, se fundem para a seguir se objetivarem nas práticas das leis e dos processos.

Afetos e valores morais não são, necessariamente, elementos centrais de uma obra de arte ou de um texto literário. Entretanto, permeadas pelas características da beleza, as artes encontram no Direito o sentido das finalidades que damos aos nossos atos. Em ato recíproco, temos as artes acenando com concepções sobre as regras do jogo cotidiano da vida, reinventando com sua aura o sentido de justiça.

Arte e Direito reinventam o mundo criticamente e é este trânsito entre estas esferas que se torna merecedor das análises dos autores dos trabalhos aqui apresentados. Trabalhos que são provocativas possibilidades de leituras filosóficas, políticas e estéticas sem, contudo, ignorarem a diversidade entre Direito e expressões artísticas. A interdisciplinaridade que qualifica estes olhares sobre o mundo jurídico acaba por vinculá-lo tanto com a cultura, quanto com a vida. A abordagem interdisciplinar se torna relevante, também, por permitir uma tessitura sofisticada de conhecimentos que levam à sustentação do pensamento crítico, tão essencial para a compreensão das noções de Direito e justiça.

O Direito contado na literatura, o Direito cantado na canção, enredado nas linhas do poema ou destacado na cena de um filme, acaba por ser desvelado pelos autores dos artigos que, por felicidade, podemos ler nas páginas que se seguem.

INTERCONEXÕES ENTRE FILOSOFIA, DIREITO E LITERATURA
INTERCONEXIONS BETWEEN PHILOSOPHY, LAW AND LITERATURE

Ataide José Mescolin Veloso

Resumo

Este trabalho visa ao estudo de algumas questões que emergem a partir da voz poética de Antígone, de Sófocles, buscando estabelecer uma conexão entre Literatura, Filosofia e Direito. Num primeiro momento, debruçar-se-á sobre a arte da interpretação em sua essência, a hermenêutica, uma vez que interpretar é intrínseco a toda atividade humana, inclusive o Direito. Em seguida, serão investigadas questões que se desdobram a partir do apelo original que a linguagem exerce sobre o homem: a justiça, a verdade e a obra de arte. Um dos eixos temáticos que percorre Antígone é a questão da justiça: o conflito entre o Direito Natural e o Direito Positivo. Uma leitura atenta do texto permite que se evidencie a tensão entre lei e justiça, assim como a existência de leis justas e injustas. A concepção de justiça que norteia o comportamento de Antígone, desde o início, não impede que ela leve a sua decisão às últimas consequências. Ela tem consciência de que o plano que será colocado em prática causará a sua morte. Nem mesmo os argumentos consistentes de Ismene conseguem fazer com que ela desista da ideia de enterrar o seu irmão Polinice.

Palavras-chave: Antígone, Direito, Literatura, Filosofia, Hermenêutica

Abstract/Resumen/Résumé

The purpose of this essay is to study some of the questions which emerge from the poetic voice of Antigone, by Sofocles, trying to establish a connexion between Literature, Philosophy and Law. At first, we will give a special attention to the art of interpretation in its essence, the hermeneutics, because to interpret is intrinsical to every human activity, including Law. After that, we will investigate the questions that are unfouded from the original appeal that language has in relation to man: justice, truth and the work of art. One of the principal themes in Antigone is the question of justice: the conflict between Natural Law and Positive Law. If we read the text carefully, we will notice the tension between law and justice, as well as the existence of juste and unjuste laws. From the beginning, the conception of justice that guides Antigones behaviour does not prevent her from making an effort to carry out her decision. She is conscious that the plan whe put in practice will cause her death. Even Ismene s arguments fail in making her giving up of the idea to bury her brother Polinice.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Antigone, Law, Literatura, Philosophy, Hermeneutics

1 INTRODUÇÃO

Questionar os parâmetros que servem de base para as noções de verdade e justiça tem sido uma das preocupações fundamentais dos profissionais do direito; entretanto, a fim de que se consiga, de fato, chegar à essência das questões, faz-se necessário que se pense radicalmente. Não se pode tratar verdade e justiça como conceitos fechados e circunscrevê-los a classificações preestabelecidas.

Entre os operadores do direito, ainda predomina um “verdadeiro pacto de submissão ao sistema jurídico vigente, com mínimas chances de superação do campo estreito de mobilidade política outorgado por ele” (LEAL, 1999, p.90). As decisões judiciais, muitas vezes, ainda têm como sustentáculo a letra fria da lei, como se esta pudesse dar conta do vigor de ambigüidade intrínseco à realidade. A prática jurídica é vista por muitos como a aplicação objetiva das normas existentes ao caso concreto em análise. Considera-se um corpo teórico abstrato prévio, passível de ser transposto e adaptado sempre que emerge um conflito. A cultura jurídica positivista enfatiza o entendimento do Direito como norma, pretensamente neutro aos valores, o que permite que surja um distanciamento em relação à realidade social.

Como conseqüência disso, fica difícil, quase sempre, que o Direito cumpra o seu ideal maior: o exercício da justiça e a realização da paz social. Em outras palavras, a concepção do Direito como um mero sistema normativo frustra o ideal que sustenta o seu fundamento e a sua própria existência. Reconhecer o papel e o valor da norma é muito diferente de considerá-la o referencial único na interpretação de um caso. Superar o campo conceitual e metódico da lei implica introduzir no Direito o exercício do pensamento essencial.

2 DESENVOLVIMENTO

É imprescindível reaver a serenidade dinâmica do Pensamento Essencial, aquele que é o próprio vigor do sagrado e que, portanto, permite acesso a ele. Para tanto, deve-se abandonar o pensamento que se detém na objetividade dos entes e que se deixa absorver pela objetividade e praticidade do real. O Pensamento Essencial é aquele que, pensando a verdade do Ser, dá acesso a uma das possibilidades de experienciação com o sagrado. É esse pensamento que produz uma modificação no modo de ver as coisas. (LEÃO, 1977, p.226)

É no pensamento que se con-suma a referência do Ser à Essência do homem. Ele procura restituí-la ao Ser, como se fosse alguma coisa que lhe foi fornecida pelo próprio Ser e

essa restituição consiste em que o ser se torna linguagem no pensamento. “A linguagem é a casa do Ser. Em sua habitação mora o homem. Os pensadores e poetas lhe servem de vigias. Sua vigília é consumir a manifestação do Ser”, pois é através do seu dizer que a linguagem se torna linguagem e é preservada como linguagem. (HEIDEGGER, 1995, p.25)

O pensamento se transforma em ação devido ao seu poder de realização. Ele age enquanto pensa e chega a afetar a referência do Ser ao homem. Todo tipo de produção está baseado no Ser e caminha em direção ao ente. Entretanto, o pensamento permite ser solicitado pelo Ser para dizer-lhe a Verdade. A fim de romper com as amarras da interpretação técnica do pensamento, faz-se necessário experienciá-lo em sua integridade, levá-lo à plenitude. É imprescindível libertar a linguagem da gramática, a fim de que atinja um contexto Essencial originário, contexto este reservado ao pensar e ao poetizar. Para Heidegger, poesia e pensamento são uma só coisa, ambas evocam uma experiência originária da linguagem, capaz de redimensionar o sentido do Ser do homem.

A necessidade de exercer o pensamento essencial aponta para um dos aspectos constitutivos do Direito: o Direito é, por excelência, hermenêutica. Não existe Direito sem hermenêutica, não uma hermenêutica técnica, mas sim aquela que caminha sempre em direção à revelação do mistério e esta revelação não é um tipo de instrumento e nem muito menos um sistema de comunicação. De acordo com o pensamento objetivo, revelar significa comunicar algo que não pertence ao repertório do receptor. Em outras palavras, um emissor, detentor do conhecimento, passa ao receptor informações relevantes. Revelar não significa transmitir palavras sábias ou conteúdos de conhecimento. Revelar é lançar mão do mistério

como o solo em que se plantam as raízes de todo estruturar-se da existência histórica. Pouco conhecimento e muita jovialidade é o que faz o pensamento pensar radicalmente, isto é, articular-se com a Linguagem de seu Mistério. A jovialidade é a radicalização do pensamento radical, pensando a revelação a partir do Mistério. O pensamento só pode pensar a revelação de acordo com o destino de jovialidade que lhe envia o Mistério. (LEÃO, 1977, p.212)

A hermenêutica, geralmente apresentada como a arte da interpretação do discurso, é uma questão que se oferece ao homem. Este exerce a interpretação a todo instante, pois ela é um componente intrínseco à constituição de sua natureza. Viver é interpretar. Interpretar não é uma dentre outras possibilidades humanas. Não é só na leitura e na escrita que o homem interpreta, mas também em qualquer ação ou até mesmo no repouso. Ser homem é interpretar.

Nem toda interpretação pode ser considerada hermenêutica: apenas aquela que atinge a dinâmica do destino que serve de base à história. A hermenêutica não tem o objetivo de interpretar o discurso das falas já disponíveis, mas sim o “acervo de linguagem das falas e das línguas, entendida a linguagem como sendo o cabedal da diferença que gera e impõe sempre novas transformações, e novas perspectivas de crescimento e desenvolvimento”. (LEÃO, 1995, p.17)

A etimologia do referido vocábulo está associada ao verbo grego *hermeneuein*, que assume diversos significados: interpretar, exprimir o pensamento, comunicar e traduzir. O termo liga-se também ao deus Hermes, o qual exercia a função de mediador entre os deuses e os homens. Como mensageiro, Hermes era o deus dos caminhos da luz e das trevas. Revelava todo o conhecimento, embora ocultasse também a verdade. Além da adivinhação, dedicava-se à alquimia. (CASTRO, 1994, p.17)

Na mitologia grega, é Hermes que revela a mensagem do destino que é legado à história da humanidade. Para chegarmos à essência do mito, é necessário que ele deixe de ser uma lenda e passe a exprimir o destino que é legado à existência historicamente. Todo mito é uma etiologia. Ele é a própria vivência de uma estruturação que se dá no destino. “Só originadamente o mito é um relato, a expressão daquela vivência. A hermenêutica interpreta, então, o mito quando desce da expressão à dinâmica da vivência.” (LEÃO, 1995, p.196)

A hermenêutica não pode ser vista meramente como um método interpretativo ou procedimento utilizado na compreensão de textos. A hermenêutica tem múltiplos sentidos e sua aplicação oscila de acordo com os fatores históricos e culturais. Esses aspectos, dentre outros que serão explorados, nos levam a crer que a hermenêutica é muito mais uma questão do que um método.

A hermenêutica pensa radicalmente. Pensar não é um fazer, mas um deixar fazer-se. O pensar somente pensa enquanto deixa ser. Ele é o vigor da Linguagem — a passagem misteriosa e imperceptível dos caminhos do pensamento e não um aglomerado de sentenças sem evidência de qualquer conteúdo. Pensar radicalmente significa pensar a identidade a partir da diferença, de maneira recíproca. Pensando radicalmente, a hermenêutica desce ao mistério, às raízes do pensar. Ela, num esforço de pensamento, tenta compreender como o mistério vige nas vicissitudes da existência. Constatar fatos, dados, processos e situações não significa pensar. Por exemplo,

quando alguém diz “penso que o tempo vai mudar”, não está, de fato, pensando. Simplesmente acha, independente dos métodos e técnicas empregados.

A hermenêutica pensa o mistério e o mistério não é um fato entre muitos outros. Pensar o mistério implica captar a sua força de imanência transcendente: aquilo que se mostra enquanto se oculta. O pensamento do mistério não é objetivo, pois não é exercido num movimento de fora para dentro. “O ponto de partida não é o ponto de chegada. O movimento de passagem é linear, extrínseco, transitivo.” (LEÃO, 1977, p.211)

Todo ato interpretativo se dá no vigor de uma decisão a respeito da interpretação. Embora seja esta decisão determinada operativamente, ela é indeterminada tematicamente. A interpretação se atropela no seu próprio movimento de interpretar, fazendo com que a decisão que lhe serve como pilar se torne opaca para si própria.

O homem sempre decide quem ele é porque interpreta, uma vez que o ato interpretativo sempre implica uma decisão a respeito do que é interpretar. Tal decisão não é, de forma alguma, um capricho do homem. Ela é o velar o des-velar da dinâmica do destino de uma época do mistério. Quem é responsável por impor as interpretações do pensamento radical não é o próprio pensamento, mas sim a situação da existência do homem. Essa situação não é um simples fato. Na verdade, ela engloba a força de transcendência do Nada a partir da qual o pensamento surge. Uma interpretação essencial tem de nascer de uma reflexão que emerge a partir do mistério de uma época ou de uma época de mistério em que o intérprete se encontra.

A hermenêutica não só pensa, mas também indaga radicalmente. E é no perguntar e exatamente por perguntar que o homem é capaz de migrar do horizonte epistemológico para o ontológico. Uma pergunta cuja resposta a faz desaparecer não é uma pergunta essencial. Como interpretar e também indagar são inerentes à constituição do homem, podemos afirmar que a questão hermenêutica é a mais importante de todas. Ela é a questão da questão.

É somente com o pensamento originário de Martin Heidegger (1888-1976), que a hermenêutica passa a radicalizar o seu sentido, afastando-se, assim, de uma postura epistemológica. Uma das notas tônicas do pensamento heideggeriano é a elaboração concreta da pergunta em torno do sentido do Ser. Uma das preocupações de Heidegger é trazer à tona as estruturas universalmente válidas presentes no existir concreto do homem. O homem é o *Dasein* — o entre-ser. Heidegger elabora uma ontologia fundamental. “Nesta ontologia deverá dar-se o revelar-se do ser do ente enquanto tal e na sua totalidade, através do histórico exercício da

existência humana. A esta revelação do ser no homem chama-se historicidade.” (CASTRO, 1994, p.32)

Os três núcleos em torno dos quais gira a questão do sentido do Ser em Heidegger: o *Dasein* (ser-aí), o *Mitsein* (ser-com) e o *In der Welt sein* (ser-no-mundo), todos relacionados entre si, redimensionando o percurso da hermenêutica. Heidegger toma como ponto de partida o sujeito, mas não dentro da concepção moderna de subjetividade, mas sim o sujeito enquanto ente, em que o sentido do Ser se mostra acessível historicamente. Heidegger o chamará de *Dasein*. Na constituição do vocábulo, acham-se presentes dois radicais: *da*, que significa aí e *sein*: ser. O radical *da*, entretanto, não designa um espaço determinado, mas sim a abertura constitutiva do homem para o ser. “Nessa abertura essencial, o Ser brilha no homem, se revela no homem. O homem é “ser-aí”, e justamente, por isso, o homem pode perguntar pelo Ser, pois todo perguntar por algo ou alguém já implica, pela abertura, numa pré-compreensão daquilo que se interroga. (CASTRO, 1994, p.32)

Entre os inúmeros entes que existem, o homem não é um simples ente e somente no homem brilha o ser dos entes. O homem é *Mitsein*. Os entes são o que são devido à ação do homem, quando este se abre ao sentido do Ser. É por esse motivo que o homem manifesta os outros entes como diferentes, contudo eles não são capazes de manifestar a diferença do homem, devido ao fato de não serem a abertura do Ser.

É através do diálogo que o *ser-com* se manifesta. O diálogo, na concepção dos gregos, baseava-se na reunião e síntese de contrários. O diálogo não era considerado como uma disputa em que todos chegavam ao consenso, ou seja, à igualdade. O diálogo não chega a acontecer caso um determinado posicionamento anule a visão contrária pelo exercício da persuasão. É na linguagem que se apresenta todo o vigor do *ser-com*. Na filosofia heideggeriana, ocorre uma integração entre o *Dasein* e o *Mitsein*. É a *coexistência*: “uma condição constitutiva para cada ser humano ser o que é, isto é, identidade e diferença”. (CASTRO, 1994, p.38)

A terceira dimensão que constitui o sentido do Ser é o que Heidegger deu o nome de *In der Welt sein* (ser-no-mundo). Em Heidegger, mundo não significa contexto, mas sim a conjuntura ontológica. O mundo não é a somatória de todas as coisas de todos os indivíduos, de todas as épocas da história. Ele é o sentido de totalidade no qual o homem se apresenta. Apenas o homem possui mundo: a abertura constitutiva ao sentido do Ser, por meio da qual ele é capaz de revelar o sentido. “Isto só pode acontecer, porque o *Dasein*, por sua abertura constitutiva ao

sentido do Ser, por sua condição de *Mitsein*, pode integrar tudo e todos com o *mundo*.” (CASTRO, 1994, p.39) Se a compreensão não fosse indissociável da consituição ontológica do homem, não seria possível que isso ocorresse.

Somente revitalizando as energias do Ser, é que o homem, “ator e vítima de uma *Época* sem memória para o Ser”, poderá ver despontar um outro momento histórico. No centro dessa nova *época*, encontra-se a revolução das relações tradicionais entre pensamento e linguagem, método que Heidegger visa a colocar em prática, a fim de superar o predomínio da metafísica.

No Direito, a hermenêutica tem buscado evidenciar a incapacidade histórica de haver o desenvolvimento de um pensamento jurídico em consonância com o pensar que se debruça sobre a condição humana. “Na maioria das vezes, o discurso dogmático interpreta a lei como lei em si, abstraída das condições humanas e de sua essência”. (MELLO, 2006, p. 91) No âmbito jurídico, as atividades hermenêutico-interpretativas hegemônicas – inclusive jurisprudência e doutrina – acham-se atadas a dicotomias metafísicas, tais como sujeito/objeto e bem/mal, demonstrando, destarte, a necessidade de uma abertura de base ontológica.

O paradigma a ser seguido no direito moderno é bastante elaborado em relação à verdade e à falsidade; entretanto, mostra-se defasado no que tange à questão da humanização. Nos dias de hoje, é grande o número de magistrados que se permitem nortear pelas normas, deixando escapar os quesitos criatividade e articulação.

Na era em que a ciência tem procurado determinar não só o ser como a própria verdade do real, a obra de arte ainda mantém o seu vigor. A obra de arte é sempre originária e instauradora de mundo. De todas atividades do homem é ela a mais antiga e originária. Em todas as civilizações, sempre houve e haverá maneiras diferentes de se experienciar o real através de atividades artístico-sagradas. O canto, a dança, a execução musical através de instrumentos mágico-encantatórios e a encenação de rituais do sagrado são formas diversas de o homem aproximar-se do extraordinário da arte.

A obra de arte não representa nada: ela manifesta o real. É através dela que o real se torna real como apresentação. A tensão advinda da obra de arte é uma das formas de o real se manifestar em seu fulgor e se retrair em seu estranhamento e mistério. Surge, então, um desafio: abandonar a comodidade das teorias e, de fato, pensar a arte como questão: caminho refeito a cada interpretação. A questão antecede a cada ser humano e, portanto, não pode ser apreendida

pelo pensamento racional. A fim de aproximar-se da arte como questão, é imprescindível permitir que o exercício intelectual passe a ser uma experiência de vida.

A obra de arte debruça-se sobre si própria; entretanto, apesar de refletir-se em si mesma, como revela um mundo, “faz ver de um modo novo nosso universo cotidiano”. (HAAR, 2000, p.6) Fundamentalmente, a obra de arte não visa à alusão de algo mais além dela mesma. Ela não se refere, conforme o pensamento de muitos, a um outro mundo. Ela apresenta referências próprias.

Na obra de arte, a verdade é posta em obra. O ser do ente tem a possibilidade de aceder ao seu brilho permanente. A essência da arte é o pôr-se-em-obra da verdade do ente. É possível concluir, portanto, que, na obra, não se faz presente uma reprodução do ente singular das coisas. Heidegger constata que o nosso questionamento a respeito da obra encontra-se conturbado, uma vez que não estamos interessados em indagar a respeito do operar que se manifesta na obra. Esse tipo de redução é reforçado pela Estética, pois ela vê a obra de arte “sob o domínio da interpretação tradicional de todo o ente enquanto tal”. (HEIDEGGER, 1999, p.30) E a partir disso, tenta aproximar-se da obra através de algum tipo de paradigma, já que tudo deve se transformar em conceito para ser compreendido. *Ismos* e mais *ismos* ecoam na voz de teóricos e especialistas, que influenciados por modismos passam a enquadrar o ser humano conceitualmente. Como consequência desse olhar aprisionador, o operar da obra de arte se retrai, pois essa pretensão conceitual não permite a abertura para o aberto da arte.

A origem da obra de arte é a própria arte. E a arte passa a ser real na obra de arte. A obra abre o ser do ente, de uma maneira bem particular. De fato, nessa abertura ocorre o desocultar da verdade do ente. Na obra de arte, a verdade põe-se em obra na própria obra. A arte coloca em operação a verdade, num constante velar e desocultar. O acontecimento da verdade acha-se em obra dentro da própria obra.

A criação artística é vista por Heidegger como o eco de um combate originário, no qual é disputada a partilha entre o que é descoberto e aquilo que se encontra velado. A verdade da obra “advém como o combate entre clareira e ocultação, na reciprocidade adversa entre mundo e terra”. (HEIDEGGER, 1999, p.50) A obra de arte não pode ser vista como uma fabricação arbitrária ou uma mera ficção. “Ela só é uma obra porque nela aparece a relação mundo-terra, clarão-recolhimento (manifesto-oculto), relação que constitui a essência da verdade”. (HAAR, 2000, p.88) A verdade existente na obra de arte não é decorrência do fato de ela imitar uma

determinada realidade exterior ou mesmo uma dimensão interior, mas sim porque ela encarna em um ente a relação de desocultamento.

A obra de arte realiza um combate ao instituir um Mundo e produzir uma Terra. A obra é a própria instigação desse combate, o qual ocorre não a fim de que ela esmague o combate e o aplane, num acordo tácito, mas sim para que o combate se fortaleça, ou seja, que o combate mostre todo o seu vigor como combate. O ser-obra da obra se constrói a partir da disputa do combate entre mundo e terra. É na intimidade que o combate atinge o apogeu e é nessa disputa que se dá a unidade da obra.

A obra instala um Mundo e elabora a Terra: ela é o embate dessa disputa, em que é conquistada a verdade, o desvelamento do sendo no todo. É no permanecer na obra que se manifesta a verdade. Tal manifestação não está relacionada ao fato de que algo está sendo adequadamente mostrado e reproduzido, mas sim que o sendo, em sua plenitude, é trazido e obrigado em seu desvelamento. O verbo “manter” significa guardar de forma originária. No acontecer da verdade, Mundo e Terra chegam ao desvelamento em seu jogo de oposições.

A realidade que vige na obra é determinada a partir do acontecimento da verdade, o qual se encontra em obra na obra. Este acontecimento é o embate entre Mundo e Terra, em cujo movimento concentrador o repouso tem a sua vigência. Na obra, o acontecimento da verdade está a operar. Para que se tenha acesso a tal operar, é imprescindível que se veja, de modo natural, a obra como algo realizado. Em *werk*, palavra obra já se encontra *das Gewirkte*, aquilo que foi realizado.

A verdade acontece só no modo em que ela se dispõe na disputa e no espaço de jogo que se abrem graças a ela mesma. Porque a verdade é a mútua oposição de clareira e velamento, por isso, lhe pertence aquilo que aqui é denominado a disposição. Porém, antes, a verdade não existe em si em algum lugar nas estrelas, para então posteriormente acomodar-se em outro lugar no sendo. Isso é já impossível, pelo fato de que somente a abertura do ente dá a possibilidade de algum lugar e de um lugar cheio de presença. Clareira da abertura e disposição no aberto se co-pertencem. Elas são a mesma e única essência do acontecer da verdade. Este acontecer é histórico de múltiplas maneiras. (HEIDEGGER, 2010, p.57)

A *poiesis* é a essência da arte e a fundação da verdade é a essência da *poiesis*. É possível ver, em relação a isso, o fundar sob três aspectos – o fundar como doar, como fundamentar e como principiar. A fundação, contudo, se dá somente no desvelar-se. Destarte, cada maneira de fundar apresenta correspondência com um desvelar.

A disputa do combate é *Sammlung*, colecção definitiva e superada da mobilidade da obra. A quietação da obra chega à sua essência na intimidade do combate, descansando em si própria. A obra está em obra, está a operar a verdade, velando e des-velando. Somente é possível ter acesso ao que está em obra na obra a partir do repouso da obra. A onstituição de um mundo e de uma terra encontra-se no ser-obra da obra. Existe entre esses dois traços uma relação de co-pertença: ambos se pertencem na unidade do ser-obra. Tal unidade é percebida no momento em que dirigimos a nossa mente para o *Insichstehen*, o estar-em-si da obra. É aí que nos voltamos para a quietação fechada do repouso em si.

Terra é o lugar para onde a obra se retira e o que ela faz ressair quando se retira. Ela é *das Hervorkommend-Bergende*, o que ressaí e ao mesmo tempo oferece guarida. A terra é incansável e aí está por nada. É sobre a terra que o homem histórico inaugura o seu habitar no mundo. A obra produz terra à proporção que instala um mundo. A obra impulsiona a terra para a abertura de um mundo e é lá que ela permanece. A obra permite que a terra seja feita terra.

A terra somente se revela quando é revestida de ocultamento. Assim, ela despedaça todo esforço de intromissão nela. Ela chega a esfacelar toda impertinência calculadora. Só é possível ter acesso à abertura iluminada da terra se ela for salvaguardada como aquela que é *unerschliessbar*, a insondável, que se afasta diante da exploração desmedida, a que permanece fechada. Na totalidade da terra, todas as coisas se ligam numa harmonia recíproca. Em sua essência, a terra é *Sich-Verschliessende*, a que fecha em si própria.

A instalação de uma obra (*Aufstellen*) ocorre quando ela se acomoda numa coleção. *Aufstellen* diverge, todavia, de *Erstellung*, que seria a instalação no sentido de erguer uma estátua ou uma obra arquitetônica. *Aufstellen* tem como significado erigir no sentido de glorificar, de consagrar. Instalar, aqui, não diz respeito simplesmente a colocar. Consagrar significa abrir o sagrado como sagrado, invocando o deus através do aberto do seu advento.

A obra abre um mundo e o sustenta em uma permanência que domina. A manifestação da obra é um erigir que consagra e ao mesmo tempo glorifica. Erigir significa permitir a abertura do justo em relação à medida que o essencial é. O ser-obra da obra requer a glorificação. A obra no seu ser-obra é instaladora. Ser obra implica automaticamente uma instalação de mundo.

Mundo não é simplesmente a reunião das coisas que existem e nem muito menos uma moldura imaginada e representada em acréscimo ao que já existe. O mundo mundifica: ele se põe

além do que é palpável e apreensível. O mundo não é um objeto que se encontra diante de nós e que pode ser apreendido:

O mundo é o sempre inobjectal a que estamos submetidos enquanto os caminhos do nascimento e da morte, da bênção e da maldição nos mantiverem lançados no Ser. Onde se jogam as decisões essenciais da nossa história, por nós são tomadas e deixadas, onde não são reconhecidas e onde de novo são interrogadas, aí o mundo mundifica. A pedra é destituída de mundo. A planta e o animal também não têm qualquer mundo, mas pertencem à aglomeração velada de uma ambiência, em que se encontram inseridos. Pelo contrário, a camponesa tem um mundo, porque se mantém na abertura do ente. (HEIDEGGER, 1999, p.35)

A amplidão a partir da qual se percebem os atos de bondade dos deuses é apresentada ou recusada no mundificar. A obra como obra permite a abertura do espaço para a amplidão. Abrir espaço significa libertar o livre do aberto e constituir este espaço do livre no grupo de traços que lhe pertencem. A obra como obra instala um mundo e mantém o aberto em sua abertura. Tal instituição de mundo se dá a partir do erigir do mundo.

O mundo é aberto da abertura dos diversos caminhos das decisões de um povo histórico. A terra é o que ressaí no vazio e se recolhe freqüentemente, oferecendo guarida. É impossível apaziguar o conflito entre o mundo e a terra. Um diverge do outro; entretanto, não podem ser separados. O mundo instala-se na terra e a terra emerge através do mundo. A relação entre eles, todavia, não desemboca na unidade vazia da antítese. No seu repousar, o mundo anseia por sobrepujar a terra — na sua abertura, ele não permite que coisa alguma se mantenha fechada. Como aquela que recolhe e oferece guarida, a terra procura conter o mundo.

Como exemplo de obra de arte que permanece em todo o seu vigor, destaca-se a tragédia grega *Antígone*. A peça foi escrita por Sófocles, nascido em Colono, em 496 a.C. Nas tragédias de Sófocles, os deuses se fazem presentes a todo instante; entretanto, estes agem de uma forma mais distante por meio de adivinhos e oráculos. Os deuses tinham papel preponderante na vida do homem grego: tudo o que acontecia no mundo era por única e exclusiva vontade dos deuses. Até no âmbito cultural isso ocorria, uma vez que as peças teatrais apresentadas na época eram festividades dedicadas aos deuses.

Um dois eixos temáticos que percorre *Antígone* é a questão da justiça: o conflito entre o Direito Natural e o Direito Positivo. De acordo com os antigos, havia um tipo de direito de origem divina, que era aceito *ipso facto* como costumeiro ou consuetudinário – o Direito Natural.

Existia, também, um segundo tipo – o Direito Positivo – o qual assume forma jurídica nas leis determinadas pelo governante.

Conforme já dito, na cosmovisão grega, a justiça guarda as leis eternas: para uns ela se mostra salutar e para outros, destruidora. Como é somente no íntimo dos limites que cada ação chega a um sentido, a justiça é salutar. Torna-se, entretanto, destruidora, sempre que alguém tenta se lançar para fora do seu campo de atuação, transgredindo, destarte, a ordem imposta pelo Cosmos. Tal ação se aproxima do aniquilamento ou da desarticulação completa. A partir dessa concepção, “as leis não são produções subjetivas do homem, elas se deixam desvelar justamente quando o homem ousa confrontar-se com a experiência mais abissal, mesmo quando se trata da mais perigosa e promissora que o homem pode vir a experimentar.” (WRUBLEVSKI, 2010, p.39)

Na narrativa sofocliana, depois da desgraça de Édipo, o trono é disputado pelos seus dois filhos: Etéocles e Polinice. Este contrai matrimônio com a filha de Andrastos, rei de Argos, e ambos planejam um ataque contra Tebas, conhecido como “Sete contra Tebas”. Devido à guerra não levar a lugar nenhum, os dois irmãos optam por disputar o trono com um duro combate, onde ambos morreram.

Em *Antígone*, a concepção de justiça que emerge revela o que de mais terrível o homem é capaz de realizar. No conflito trágico, o homem tanto pode se destruir como vir a se encontrar. Ao acolher um mistério terrificante e indevassável, o homem consegue se sobrepor à sua medida, recebendo, assim, um poder que o potencializa de forma infinita. Diante das forças da natureza – rajada sul, o oceano cinza, as ondas amplirrumorejantes e a Terra infatigável –, o homem se assombra ano a ano. Incontáveis são as maravilhas do universo, porém o homem ocupa um lugar de destaque entre todas elas, chegando a ensombrar o próprio assombro. (SÓFOCLES, 2009, p.42)

Como o homem aprende a linguagem e o que é pensar, ele é o único ser capaz de distanciar-se do seu centro e ultrapassar os princípios norteadores de sua existência. A sua força criativa se faz notar não só quando se deixa mover pelo “afã das leis que civilizam” (SÓFOCLES, 2009, p. 43), mas também no momento em que visa à transformação de forças destruidoras em oportunidades de criação. Tendo acesso à sabedoria através do sofrimento, ele se aproxima de sua identidade. Em Sófocles, o ser vigora em toda a sua plenitude e o homem se orienta por tal vigor. O maravilhamento e o espanto podem ser notados com maior clareza na e

pela tensão, advinda da obra de arte. O embate entre vida e morte, entre o vil e o sutil é travado quando, nas sendas da arte, o homem procura ultrapassar o habitual:

Seu domínio dos meandros da arte
Transcende o esperável;
ora o vil
ora o sutil
se encaminha.
Paladino das leis locais
e da justiça que jura aos numes,
encabeça a pólis; um sem-pólis
se, truculento,
comete o não-belo:
Longe da lareira do meu lar,
não divida comigo um único pensamento!
(SÓFOCLES, 2009, p.44)

Entretanto, é somente no momento em que se conscientiza de sua nulidade no Cosmos, que o homem chega a perceber a incomensurável (des-) medida do seu ser. Assim, ele passa a dominar os elementos naturais e a extrair de seus recursos a dinâmica que sustenta a sua própria realidade. É no vigor da ambiguidade de tal desmedida que as relações existentes no Cosmos são postas em uma situação de perigo. Pensar o impossível é também lançar-se no movimento dessa desmedida;

Quem jura que o impossível inexistente?
Pensar lança por terra a idéia fixa.
Prometi a mim mesmo nunca mais
Voltar, depois de ouvir o turbilhão
ameaçador; mas como o imprevisível
é o sumo do prazer, eu vim, ciente
do meu perjúrio.
(SÓFOCLES, 2009, p.45)

O tema supremo para o homem grego era estar diante do Cosmos e ser lançado em meio à desmedida e arbitrariedade do querer. De fato, o que mais importava era a questão do direito que instaura em qualquer ato praticado pelo homem e não a necessidade interior da ação. Desde o início da peça, Antígona demonstrou estar deveras preocupada com a reação e intervenção dos deuses no que tange à morte dos seus dois irmãos Etéocles e Polinices, bem como ao decreto promulgado por Creonte:

Homossanguínea irmã, querida Ismene, será que Zeus nos poupa, enquanto formos vivas, de algum dos males que abateram Édipo? O rol do horror está completo: dor, despudor e desonor, que dissabor nos falta? O general promulga um decreto à cidade toda. Sabes algo de seu teor ou desconheces os males que

inimigos têm causado a quem ambas amamos? Nada ouviste? (SÓFOCLES, 2009, p. 25)

O conflito de Antígone abre caminho para a discussão dos fundamentos do Direito – não só no que diz respeito à base jusnaturalista, como também aos princípios juspositivistas. Uma leitura atenta do texto permite que se evidencie a tensão entre lei e justiça, assim como a existência de leis justas e injustas. Como para o positivismo jurídico a justiça está relacionada apenas à aplicação da norma ao caso concreto, tal problema não recebe especial atenção e não se torna objeto de pesquisa jurídica.

O Direito Objetivo rejeita qualquer influência de elementos *extra legem*: predomina sempre o legalismo ou o codicismo. Para os adeptos do Direito Natural, entretanto, faz-se necessário haver uma aproximação com os imperativos do justo, o que não deve implicar um menosprezo pelo sistema de legalidade. A justiça deve, sim, lançar-se na dimensão de uma instância ética, indo além da ordem positiva, ocupando-se com juízo de valor. O jusnaturalismo estabelece uma conexão entre Direito e Moral, apontando sempre para uma ordem jurídica ideal, tentando chegar, desse modo, às origens dos princípios éticos e antropológicos que fundamentam o Direito.

O Direito Natural é regido pelo princípio *jus quia justum* – ser justo é a própria essência do Direito, pois o Direito é o que é justo. A ilegalidade ou a desordem são preferidas à injustiça. Já segundo os adeptos do Direito Positivo, o princípio que norteia as decisões jurídicas é *jus quia jussum*. O Direito é aquilo que é exigido enquanto direito. Os juspositivistas dão prioridade à injustiça, em detrimento da ilegalidade ou da desordem.

A concepção de justiça que norteia o comportamento de Antígone, desde o início, não impede que ela leve a sua decisão às últimas consequências. Ela tem consciência de que o plano que será colocado em prática causará a sua morte. Nem mesmo os argumentos consistentes de Ismene conseguem fazer com que ela desista da idéia de enterrar o seu irmão Polinice:

Nada te impinjo, mas rejeito o auxílio
que por ventura me pretendes dar.
Age como quiseres, que eu me empenho
no enterro! Serei grata se morrer
amando quem me amou, concluindo ao lado
dele o rito. Mais vale o tempo no ífero
do que na companhia de quem vive:
o eterno circunscreve o meu repouso.
Desestima o que os deuses sobrestimam!
(SÓFOCLES, 2009, p.28)

Depois da desgraça que ocorreu a Édipo, Etéocles e Polinice passam a disputar a posse pelo trono de Tebas. Há uma luta e os dois irmãos sucumbem no mesmo dia. O tirano Creonte, então líder de Tebas, decide prestar homenagem póstumas a Etéocles e impedir que o suposto traidor Polinice seja enterrado em solo pátrio.

A protagonista, movida por uma amor fraternal e por leis naturais internas superiores a qualquer regime político e ditatorial, opta por dar sepultura ao corpo do irmão, impedindo que este fique exposto às aves carniceiras. Para ela, a glória maior reside em enterrar o seu irmão não obstante o furor de Creonte contra tal ato. Ela não se envergonha de honrar um consanguíneo: “Mas quem alcançaria glória maior que a minha, ao sepultar meu irmão Polinices? Se o temor não lhes roubasse a voz, concordariam comigo. Agir, falar o que bem queira são vantagens de que o tirano goza. (SÓFOCLES, 2009, p.51)

De uma forma arrogante e opressora, Antígona é interrogada por Creonte a respeito do desaparecimento do corpo. O líder se considera duplamente desrespeitado: primeiro, porque desrespeita uma lei vigente e segundo, devido à atitude criminosa vir de uma mulher. “Tu, que inclinas a resta aonde pisas, confessas tê-lo feito ou nega tudo?” / Tens o desplante de pisar em normas?”

Em resposta, Antígone afirma que o decreto de Creonte carece de força, uma vez que não foi proferido por Zeus, nem por outra divindade. Na sua visão, é impossível que um deus determine algo dessa natureza. Para ela, há preceitos divinos perenes, ágrafos, que não são de ontem, pois sempre existiram. “Não pretendo submeter-me ao tribunal divino por temor à petulância de um mortal. Sabia que morreria, mesmo sem o anúncio; o inverso me surpreenderia.” (SÓFOCLES, 2009, p.49) O seu senso de justiça, superior a lei dos mortais, permite que ela enxergue a morte como um ganho. Ela considera o fim precoce um benefício para todos que sobrevivem em um ambiente destituído de escrupúlo: “Quase indolor é a moira derradeira, se comparada à dor de relegar ao relento o cadáver de um irmão. Não sofro dessa dor. Se alguém julgar insano o modo como agi, bem mais insano que esta insana é quem me diz.” (SÓFOCLES, 2009, p.49)

Tal passagem é considerada pela crítica literária uma das mais significativas da tragédia de Sófocles. Destemerosamente, Antígone afronte a cólera do próprio rei. Ao rebelar-se contra o decreto e regozijar-se com a morte iminente, a heroína defende a tese de que os deuses demandam que ritos idênticos sejam aplicados a todos os mortais. No momento em que Creonte

declara que jamais perdoará um traidor, Antígone retruca que não nasceu para compartilhar o ódio, mas sim o amor.

Uma característica comum nos heróis sofoclianos é a obsessão por valores ideais, o que não significa que sejam modelos de comportamento humano. A dificuldade em se adequar a um mundo regido por regras de caráter ambivalente contribui para que venham à tona a fragilidade e a grandeza de tais personagens. O isolamento em que se colocam é tão grande que estes chegam ao ponto de demonstrar total desinteresse pelos posicionamentos dos seus interlocutores. É tal postura radical que os torna personagens trágicos e dignos de admiração. “Faz disso teu escudo, que eu erijo um sepulcro ao irmão que tanto admiro”. Esta é a resposta de Antígone diante da tentativa de sua irmã Ismene: “Não é que eu destime, mas careço de estofo para contrapor-me ao povo”. (SÓFOCLES, 2009, p.29)

Caso os personagens de Sófocles demonstrassem ser mais maleáveis, o seu heroísmo cairia por terra. Tão vigorosa é a noção de justiça que rege as ações de Antígone que nem mesmo a condição pré-nupcial possibilita que ela reavalie a sua decisão. Uma aura quase sobre-humana reveste o seu distanciamento. Guiando-se por princípios de uma tradição familiar, ela passa a lutar contra a força dos deuses e dos Cosmos: “Problema meu sofrer as punições, com meu projeto louco. O que eu suporte não há de tornar a morte ignóbil”. (SÓFOCLES, 2009, p.30)

Creonte, monarca de Tebas, é regido por princípios completamente distintos dos de Antígone. A tragédia que abate a sua casa ocorre devido ao fato de ter endurecido o seu posicionamento, demonstrando, assim, um comportamento despótico, e não, como pode se pensar, por não permitir que o enterro de Polinices se realize. Creonte chega a estabelecer uma ligação direta entre a morte de Édipo e a de seus dois filhos, afirmando que os três mereceram apreço idêntico e que a moira seria responsável pelo destino trágico da família.

Ponderar o que a lei determina e as circunstâncias em que um conflito se deu (no caso da tragédia, a morte de Polinices) não faz parte do visão jurídica de Creonte. O que a letra da lei determina é a bússola à qual ele se apegava no momento de uma decisão crucial:

Fiel a tal princípio, decidi
sobre os dois mortos o que segue: Etéocles,
tombado no combate em prol da urbe,
lança de vulto, jaz oculto em túmulo,
honrado como hão de ser heróis
de seu calibre, enquanto Polinices,
o irmão, um pústula que torna ao lar

desejoso de atear o fogaréu
e de ferir a ferro a terra ancestre
e os numes tutelares, desejoso
ademais de sorver o sangue irmão
e encabeçar tebanos subjugados,
não obterá exéquias. Proibido
chorar por ele! A céu aberto, informe,
aves e cães degustam sua carne.
Os sórdidos jamais receberão
de mim as regalias de um honesto.
Quem nutre pela urbe amor, merece
o meu louvor na vida e no pós-morte.
(SÓFOCLES, 2009, p.35)

Creonte se aproxima muito mais da figura de um general do que da de um estadista. Apegando-se à rígida lei de Tebas, age como um tirano insensível. A sua visão a respeito de si mesmo e dos fatos que o circundam é distorcida por uma concepção equivocada a respeito de poder e de justiça. As suas falas acham-se repletas de generalizações banais, frases prontas que poderiam se aplicar a qualquer situação: “O lucro ilude o homem e o arruína” (SÓFOCLES, 2009, p.36), “A pena é a paga a quem só apraz a prata” (SÓFOCLES, 2009, p.42), “Não sabes que o cabeça dura tomba precocemente e o aço temperado na chama, hiper-rijo, é o que primeiro descasca e se estilhaça?” (SÓFOCLES, 2009, p.49), “Ao vil não cabe o lote do homem íntegro” (SÓFOCLES, 2009: 52), “Nem morto um inimigo vira amigo” (SÓFOCLES, 2009: 53) e “Há campos virgens, prontos ao plantio.” (SÓFOCLES, 2009, p.57).

Além disso, nos seus discursos, fazem-se presentes diversas expressões ligadas ao universo militar: “Ele devasta a cidadela, arranca a gente da morada, instrui e incita as índoles mais insuspeitas a todo tipo de empreitada sórdida!” (SÓFOCLES, 2009, p.40), “Quero detalhes do flagrante: o como!” (SÓFOCLES, 2009, p.46), “Tens o desplante de pisar em normas?” (SÓFOCLES, 2009, p.48), “Não se permite ao servo que alce o vôo do pensamento.” (SÓFOCLES, 2009, p.50)

O seu comportamento é obtuso e grosseiro, principalmente quando se dirige a pessoas que são subalternas a ele, como por exemplo ,o guarda: “Pois desembucha logo e vai embora!” (SÓFOCLES: 2009, p.38), “Poupa-me de elucubrações esdrúxulas, se não queres passar por néscio, além de esclerosado! É insano achar que um deus vá se ocupar de um traste.” (SÓFOCLES, 2009, p.39) e “Será que não percebes como estorvas? / Oh, céus! Um palrador fala comigo!” (SÓFOCLES, 2009, p.41)

Até mesmo quando trava um diálogo com Hemon a respeito da pena que imputará à Antígone não percebe o vazio que permeia as suas sentenças generalizantes. “A decisão do pai deve ocupar lugar central no coração do filho.” (SÓFOCLES, 2009, p.61) Creonte declara a Hemon que, em qualquer tipo de questão, quer seja justa ou injusta, é necessário que a urbe ceda ao homem que a entrona. Ele classifica o comportamento de Antígone como anárquico e, segundo ele, a anarquia reúne o que existe de ruim, permitindo a destruição de cidades e de moradias, enquanto a antianarquia consegue salvar inúmeros corpos de cidadãos corretos. (SÓFOCLES, 200, p.62)

Em contrapartida, Hemon, que é visto como ingênuo e imaturo pelo líder Creonte, profere palavras revestidas de sabedoria. Em seu discurso central, Hemon faz menção ao que torna possível a distinção entre homens e animais: o pensamento. Em suas verdades e (des-) verdades, o homem, enquanto humano, jamais deve se afastar da paisagem do pensamento. Hemon afirma que, apesar de ter pouca idade, é capaz de raciocinar e que jamais o ser humano deve abdicar da razão:

O pensamento, pai, que aflora no homem,
é o dom maior que o deus nos deu. Se falas
corretamente ou não, evitarei
comentar, mas carece de beleza
o que mais das gentes preconiza?
É meu papel notar o que se diz
e o que se faz, as críticas contrárias
a ti. O teu olhar oprime a massa,
a cuja voz me poupo de aludir.
Pela penumbra escuto o pranto que a urbe
carpe em favor da moça, e a opinião
de que ela é vítima de uma injustiça,
sujeita a perecer por ato nobre,
ao rejeitar que o irmão tombado em pugna
virasse pasto de cachorro ou pássaro,
sem túmulo, carniça de rapina.
Um prêmio em ouro, não merece Antígone:
- É a fala obscura que em silêncio alastra-se.
(SÓFOCLES, 2009, p.62 e 63)

3 CONCLUSÃO

Em face do exposto, seguindo os passos da hermenêutica, é possível ouvir o apelo exercido pela linguagem, apelo este que coloca o homem diante de questões como a interpretação originária (aquela que visa chegar a origem das questões), a justiça, a verdade e a obra de arte. A

obra de arte, como força inauguradora de sentido e como espaço tensional entre o que se mostra e o que se vela, revela o seu vigor à medida que é capaz de permanecer intacta diante das intempestivas vicissitudes do tempo e ainda permitir que se inaugurem interpretações surpreendentes.

É exatamente isso o que se dá com a tragédia *Antígone*, de Sófocles. Escrito no período antigo da Grécia, o conflito entre Creonte e Antígone a respeito de que noção de justiça deve nortear o comportamento do homem tem despertado diferentes tipos de leitores e espectadores, bem como aguçado a curiosidade e a criatividade daqueles que se debruçam sobre o gênero dramático, levando diversos diretores de teatro a uma proposta de remontagem ou adaptação da peça. Uma das últimas releituras da referida tragédia foi a de Edson Zille, da companhia “O cortejo”, realizada no ano corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

Ao optar por encenar *Antígone*, o diretor decide não interferir na estrutura clássica. Ele se orienta por diversas tradições da peça, tendo como fio condutor a tradução de Friedrich Hölderlin. Seu ponto de vista e as sensações suscitadas são resultantes de leituras rigorosas dos estudos de Kathrin H. Rosenfield sobre a tragédia. Na remontagem, busca-se privilegiar uma visão menos polarizada na construção do texto. *Antígone* e Creonte transcendem o campo simbólico. Creonte não é apenas um tirano sedento de poder e Antígona não é somente uma irmã dedicada que se sacrifica pelo dever religioso. Em relação à sua montagem, Edson Zille declara: “O ritmo da palavra é claro, a própria palavra e seu conteúdo são o foco do prazer em encenar *Antígona*. A simplicidade da cena me parece, em muitos momentos, a chave para que a palavra e seu ritmo sejam percebidos com sua devida força.”

Para a hermenêutica jurídica, estudar a tragédia *Antígone* é de considerável importância, uma vez que tal estudo permite que o operador do direito vislumbre uma noção de justiça que se projeta para muito além do Direito Positivo (aquele que se norteia única e exclusivamente pela letra da lei e pela norma). O fio condutor da ação dramática da protagonista evidencia que existem leis naturais imutáveis e irrefutáveis, ligadas à Moira e ao Cosmos, que ecoam no interior de cada ser humano. Afastar-se delas implica uma dissolução de si mesmo: um caminho que conduz ao esfacelamento, um eterno sem-retorno.

A partir de tal ruptura, implode-se um conceito fechado e predeterminado de verdade. Não existe verdade absoluta. É a obra de arte, no combate entre mundo e terra, no jogo tensional entre velar e desvelar que inaugura a verdade. A verdade é a mútua oposição entre clareira e

velamento – só lhe pertence aquilo que é denominado a disposição. Ela não existe em um determinado lugar nas estrelas para, em algum momento, chegar a acomodar-se no sendo. É unicamente a abertura do ente que permite a existência de um lugar cheio de presença. A clareira da abertura, bem como a disposição no aberto se pertencem mutuamente. Elas são o mesmo acontecer da verdade, acontecer este que se projeta historicamente e de múltiplas maneiras.

4 REFERÊNCIAS

CASTRO, Manuel Antônio de. **Tempos de metamorfose**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

HAAR, Michel. **A obra de arte: ensaio sobre a ontologia das obras**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

HEIDEGGER, Martin. **Sobre o Humanismo**. Trad. Emmanuel Carneiro Leão. Rio de Janeiro: Tempo e Brasileiro, 1995.

_____. **A origem da obra de arte**. Trad. Maria da Conceição Costa. Lisboa: Edições 70, 1999.

_____. Trad. Manuel Antônio de Castro e Idalina Azevedo. São Paulo: Edições 70, 2010.

_____. **Ensaaios e conferências**. Trad. Emmanuel Carneiro Leão, Gilvan Fogel e Márcia de Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes, 2001.

LEÃO, Emmanuel Carneiro. **Aprendendo a pensar**. (vol. 1). Petrópolis: Vozes, 1977.

_____. **“Introdução a Sobre o Humanismo”**. In: _____. **Sobre o Humanismo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

MELLO, Eduardo Rezende. **Nietzsche e a justiça: crítica e transvaloração**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

SÓFOCLES. **Antígone**. Trad. Trajano Vieira. São Paulo: Perspectiva, 2009.

WRUBLEVSKI, Sérgio. **A justiça na Antiguidade grega: uma reflexão sobre Platão**. Teresópolis: Daimon Editora, 2010.